



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2882 DE 03 DE dezembro DE 2.007.

Projeto de Lei nº 057/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforma do Instituto Médico Legal:

- 11 – Secretaria Municipal de Ação Social
 - 001 – Gabinete do Prefeito
 - 08 – Assistência Social
 - 244 – Assistência Comunitária
 - 0021 – Cidade Melhor
 - 449051 – Obras e Instalações –
 - 1119 – Reforma de Instituto Médico Legal
- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1100.449051 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, aos 03 dias do mês de dezembro de 2.007.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
registrada no
Mud. da Câmara
Municipal, 03/12/07
JFR